



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2824, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23072.214044/2024-52, instituída pela Portaria nº 2116, de 7 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 3316, de 11 de abril de 2024, prorrogada pela Portaria nº 5598, de 9 de julho de 2024, e pela Portaria nº 7395, de 22 de agosto de 2024, bem como reconduzida pela Portaria nº 9734, de 29 de outubro de 2024, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar a denúncia de infração disciplinar indicada nos autos do Processo nº 23072.262486/2023-24.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 28 de dezembro de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de abril de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 02/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4101817** e o código CRC **EA2AEBB4**.